

"Palácio 24 de Março"

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Processo nº 345/2023 Pregão nº04/2022 Contrato nº 09/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, com sede na Rua Rage Maluf, n° 61, Centro, inscrita no CNPJ sob
o n° 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altran José Farias Lima, portador
do doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de
outro lado a empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda., inscrita no
CNPJ nº 00.626.646/0001-89, isenta de Inscrição Estadual Isenta, com sede na Alameda Araguaia, 1293,
Conj. 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela Senhora Vanessa Scandiuzzi, portadora do R.G
n°
adiante denominada CONTRATADA, de comum acordo, contratam o seguinto:

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O contrato versa sobre prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de:

- *Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria;
- *Administração de Pessoal;
- *Patrimônio;
- *Protocolo;
- *Almoxarifado;
- *Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;
- *Portal da Transparência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 09/2022, por mais doze meses, a contar de 14 de outubro de 2023.

DO VALOR

CLAUSULA III – O valor permanecerá o mesmo do contrato inicial, sem reajustes, perfazendo um total de **R\$ 236.040,00** (duzentos e trinta e seis mil e quarenta reais) pelos doze meses, sendo os seguintes valores por módulo:

Item	DESCRIÇÃO	Preço (R\$)		
		Implantação	Manutenção	Total
			12 meses	
1.1	Orçamento-Programa, Execução Orçamentária,	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	Contabilidade Pública e Tesouraria			
1.2	Administração de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



"Palácio 24 de Março"

1.3	Patrimônio	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
1.4	Protocolo	R\$ 0,00	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00
1.5	Almoxarifado	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
1.6	Compras, Licitações e Gerenciamento de	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	Contratos			
1.7	Portal da Transparência	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante está desobrigada a requisitar a totalidade dos sistemas de informática, portanto, requisitará mediante cada módulo por meio ordem de serviço para atender a conveniência administrativa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA IV As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: 01.031.1003.2070 - Manutenção Unidade Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA V Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente Termo de Prorrogação de Contrato para que surta os seus efeitos legais.

Monte Mor em 10 de outubro de 2023

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA



CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA VANESSA SCANDIUZZI- REPRESENTANTE LEGAL

as:			
	as:	as:	as:



"Palácio 24 de Março"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Proc. Adm. nº345/2023

Pregão Presencial nº04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de modernização e gestão pública, visando atender as áreas de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria; administração de pessoal; patrimônio; protocolo; almoxarifado; compras licitações e gerenciamento de contratos; portal de transparência, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor

Contratada: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780. E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

"Palácio 24 de Março"

Monte Mor, 10 de outubro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÂ	ŠΟ	/ENTID)ADE:
---------------------------	----	--------	-------

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br

Cargo: Presidente

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br

Cargo: Presidente CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br

Cargo: Presidente CPF:

Assinatura

Pela contratada:

Nome: Vanessa Scandiuzzi Cargo: Sócia Diretora

CPF: Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br

Cargo: Presidente CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

E-mail: altran.jose@camaramontemor.sp.gov.br

Cargo: Presidente

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Fiscal Contratual

Nome: Marcelo Wanderley de Oliveira Cargo: Assistente Administrativo

CPF:

Assinatura: __